



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto:			
PROJETO 914BRZ1136 - “FORTALECIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO II”			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	01 (uma)	Brasília-DF
Vinculação no PRODOC			
<p>Resultado 1: Metodologias e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação elaborados para apoiar a implementação dos novos marcos legais e pedagógicos que tem como foco os direitos humanos, a diversidade e a inclusão e das ações que integram o Plano Viver sem Limite, Plano Brasil Protege suas Crianças, do Plano Estratégico de Educação do Sistema Prisional – PEESP, do PRONACAMPO e do Programa Educação Inclusiva: direito a diversidade.</p> <p>Atividade 1.1.1: Identificar, sistematizar e analisar os mecanismos de acompanhamento das ações de formação, de disponibilização de materiais didáticos e melhoria da infraestrutura física e tecnológica, no âmbito dos sistemas educacionais inclusivos;</p> <p>Atividade 1.1.2: Conceber proposta de instrumentos e metodologias para monitoramento e avaliação da implementação das novas legislações, diretrizes educacionais e ações que integram os planos e programas voltados ao fortalecimento dos sistemas educacionais inclusivos;</p> <p>Atividade 1.1.3: Aplicar instrumentos de monitoramento e analisar os resultados obtidos, no âmbito da implementação dos novos marcos legais e pedagógicos e ações prioritizadas para o fortalecimento dos sistemas educacionais inclusivos.</p>			
Objetivo da Contratação			
<p>Seleção e contratação de Consultoria técnica especializada para elaboração de estudo sobre populações tradicionais de Matriz Africana, para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI na definição de princípios, critérios e avaliação para implementação de ações em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana instituídas pela Resolução CNE/CP 01/2004.</p>			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Diretoria de Política de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais.			

1. Justificativa

No período de 1964 até 1984, o país se tornou signatário de tratados internacionais de criminalização do racismo e de enfrentamento às desigualdades. Durante esse período foi ratificada a Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) concernente à Discriminação em Matéria de Emprego e Profissão e a Convenção Relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino, ambas de 1968. A Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação, de 1969, também foi ratificada pelo governo militar e o país participou nas duas conferências mundiais contra o racismo em 1978 e 1983.

A partir da Constituição Federal de 1988, a temática racial se faz presente, principalmente, na criminalização do racismo, na valorização da diversidade cultural e no reconhecimento dos direitos territoriais das comunidades quilombolas. Também em 1988, foi criada a Fundação Cultural Palmares (FCP) - organismo federal voltado à promoção e à preservação da influência negra na sociedade brasileira. Ligada ao Ministério da Cultura (MinC), a FCP foi a primeira instituição responsável por promover a igualdade racial e a valorização da cultura negra no país. As atividades em benefício da Educação para as Relações Étnico-raciais no Brasil, são esforços do Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, para concretizar os tratados internacionais que estabelecem a “Educação para todos e todas”, o respeito à diversidade e à eliminação de toda e qualquer forma de preconceitos.

A Lei 10.639/03, de 09 de janeiro de 2003, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, Art. 26-A, 79-A e 79-B, completou 10 anos no dia 09/01/2013, mas sua real implementação é ainda inicial nos aspectos que envolvem principalmente as interfaces: educação e cultura de matriz africana.

Grosso modo, somente grupos tradicionais de resistência negra possuem acervo preservado de tradições que sobreviveram à escravização e à imposição dogmática, esses grupos situaram-se à margem de políticas públicas invisibilizadas pelo racismo, preconceito e intolerância religiosa de forma que os esforços atuais dos entes de governo como a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, dialogando com os diversos ministérios produz a necessidade de inovação no conhecimento dessa fatia da população: comunidades tradicionais de preservação de culturas de matriz africana no Brasil.

Embora seja do conhecimento de que existem diversas atividades de interesse público mantidas por comunidades de matriz africana tais como saúde da população negra, assistência social, educação, proteção da infância e da mulher, não há no seio do Ministério da Educação, elementos teóricos e pesquisas que subsidiem o auxílio e preservação dessas atividades com políticas sociais educativas.

Assim, considerando o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e que define os princípios e os instrumentos de implementação da Política, onde, no inciso I, do artigo 3º, é dada a definição de povos e comunidades tradicionais:

grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Esse Decreto é o primeiro marco legal que garante direitos e reconhece a diversidade dos povos e comunidades tradicionais para além dos povos indígenas e das comunidades quilombolas. É patente a necessidade de elaboração, levantamento e estudo sobre populações tradicionais de Matriz Africana para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI na definição de princípios, critérios e avaliação para implementação de ações em conformidade com as DCNs para Educação das Relações Étnico-Raciais instituídas pela Resolução 01/2004 do CNE.

2. Atividades e Produtos Esperados

2.1 Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1: Realizar levantamento de estudos e produção de dados sobre a educação em comunidades tradicionais (existência de escolas ou creches, público beneficiado e vínculo com os sistemas públicos de ensino), partindo do trabalho do MDS: *Mapeando o Axé – Pesquisa Socioeconômica e Cultural das Comunidades Tradicionais de Terreiro*.

Atividade 2 : Realizar levantamento sobre o atendimento de crianças e adultos da população de Comunidades Tradicionais de Matriz Africana pelos sistemas educacionais de estados, capitais e Distrito Federal, mapeando atividades inovadoras, normas ou regulamentações específicas e modelos de atendimento.

2.1.2 Produto 1:

Produto 1 : Documento técnico analítico sobre escolas ou creches, público beneficiado e

vínculo com os sistemas públicos de ensino e sobre o atendimento de crianças e adultos pelos sistemas educacionais de estados, capitais e do Distrito Federal, mapeando atividades inovadoras, normas ou regulamentações específicas e modelos de atendimento da população de Comunidades Tradicionais de Matriz Africana.

3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para um período de até 03 (três) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo:

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Documento técnico analítico sobre escolas ou creches, público beneficiado e vínculo com os sistemas públicos de ensino e sobre o atendimento de crianças e adultos pelos sistemas educacionais de estados, capitais e do Distrito Federal, mapeando atividades inovadoras, normas ou regulamentações específicas e modelos de atendimento da população de Comunidades Tradicionais de Matriz Africana.	90 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 20.000,00

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em uma via, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007.

Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez encaminha à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

Após aprovação, o produto é encaminhado por meio de Memorando à UGP/ Gabinete que solicita providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional

parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD. A UGP verifica a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providencia o envio do produto para que o organismo internacional parceiro o analise e efetue o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

5. Perfil do(a) consultor(a)

5.1. Formação

5.1.2 Graduação: nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

5.2 Experiência Profissional / Exigências

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em avaliação e monitoramento de políticas públicas de inclusão social;
- Experiência mínima de 1 (um) ano em pesquisa e sistematização de dados para programas de governo;
- Desejável o conhecimento das políticas públicas para Educação das Relações Étnico-Raciais e Marcos Legais das Políticas Públicas para Igualdade Racial;
- Ter disponibilidade para viajar.

6. Insumos

O contrato terá validade de até 03 (três) meses, e será executado em todo território nacional, com a orientação e acompanhamento pela equipe da CGERER/ DPECIRER/ SECADI/MEC.

Considerando a natureza do trabalho, caso haja a necessidade de deslocamentos para os estados, motivo pelo qual o consultor deve ter disponibilidade para viagens, no mínimo 2 (dois) trechos – ida e volta, permanecendo até 03 (três) dias em cada trecho.

7. Número de vagas

01 (uma) vaga.

8. Localidade de Trabalho

Brasília-DF

9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:

9.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos(as) selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos (as) selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, ratificamos que deverá ser solicitada aos candidatos(as) selecionados para entrevista, a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigida no referido Edital, no ato da entrevista. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las a UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por e-mail até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato (a) deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

É da responsabilidade do candidato (a) estar acessível e responder prontamente aos contatos da comissão. Ausência de respostas no tempo determinado pela Comissão eliminará ou desclassificará o candidato assim como as documentações incompletas ou insuficientes.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	7,5 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação (pontos não cumulativos)

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em avaliação e monitoramento de políticas públicas de inclusão social;	
De 2 a 4 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	8 pontos
De 4 a 7 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	10 pontos
De 7 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	12 pontos
+ 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	15 pontos
Experiência mínima de 1 (um) ano em pesquisa e sistematização de dados para programas de governo;	
De 1 a 3 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	8 pontos
De 3 a 6 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	10 pontos
De 6 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	12 pontos
+ 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	15 pontos
¹ Desejável	•Desejável o conhecimento das políticas públicas para Educação das Relações Étnico-Raciais e 4 pontos

	Marcos Legais das Políticas Públicas para Igualdade Racial; Disponibilidade para viagens;	1 ponto
--	--	---------

¹ Dividir a pontuação 5 entre o número de desejáveis definidos no item 5 (Perfil).

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento atual das políticas de educação para a diversidade étnico-racial	Até 05 pontos
Conhecimento atual dos Marcos Legais da Educação para as Relações Étnico-Raciais	Até 15 pontos
Experiência com coleta de dados e conhecimento da população de comunidades tradicionais de matriz africana.	Até 20 pontos
² Conhecimento Prático	Até 10 pontos

² O conhecimento prático caso necessário aplicação de teste.

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional.